



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS** através de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria no 37/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e regulamentações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e com o Decreto Municipal no 005/2007.

1.2 O credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e Anexos, deverão ser entregues a Pregoeira Srta. Larissa Teodoro de Rezende, no dia 23 de Maio de 2022 até as 09:00 (nove) horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas - MG, situada na Avenida Dom Silvério, nº. 170, Centro, telefone (32) 3292-1601.

1.3 **Data e hora da abertura: 23/05/2022 às 09:00 (nove) horas.**

#### **2. OBJETO**

2.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, prestação de serviços de organização e divulgação de eventos do município e demais condições e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A presente licitação é destinada, **EXCLUSIVAMENTE**, às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.1 **NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA QUALIDADE DE ME E EPP APTAS A PARTICIPAR DO CERTAME, A LICITAÇÃO SERÁ**



ABERTA ÀS DEMAIS EMPRESAS, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 49, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.2 Neste procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.3 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;
- c) que, por quaisquer motivos, foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, como previsto no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou Estatuto Social, que é objeto da empresa o fornecimento afeto ao objeto da presente licitação;
- f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame;
- g) servidor ou dirigente desta entidade ou responsável pela licitação.

3.5 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.



3.6 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócio: contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada ou original);

b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial), acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada ou original) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso.

4.3 A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção de interpor recurso.

4.4 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.5 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.6 Os representantes das empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos documentos descritos no item 4.1 juntamente com a CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO III) do presente edital.



4.7 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.8 As empresas, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme modelo do ANEXO II) do presente edital.

4.9 Conter DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo (ANEXO V), do presente instrumento convocatório (SE FOR O CASO), devendo ser apresentado juntamente com a Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial;

4.9.1 Caso a licitante enquadrada como ME ou EPP, não apresente a devida Declaração, poderá ser providenciada pela Pregoeira no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

4.10 A licitante enquadrada como ME ou EPP, que queira fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

4.10.1 A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior pelo licitante, acarretará preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

4.11 Encerrado o credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

## **5. DO RECEBIMENTO, DA ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2 O envelope 01 deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE "A"**

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

### **Identificação da Licitante (Razão Social/CNPJ/endereço/telefone)**

5.3 O envelope 02 deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE "B"**

### **"DOCUMENTAÇÃO"**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

### **Identificação da Licitante (Razão Social/CNPJ/endereço/telefone)**

5.4 Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior estende-se aos licitantes presentes.

5.5 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.6 Uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço, será aberto o Envelope 2 – documento de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO POR ITEM e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:



6.2.1 Os preços consignados deverão respeitar duas casas decimais após a vírgula, estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento;

**6.2.2 Indicar prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, o Pregoeira considerará como válido tal prazo;**

6.2.3 Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal e conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente e referência ao número deste Pregão;

6.2.4 Indicar: quantidades, especificações e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme determinações do Anexo I e modelo de proposta constante do Anexo IV do Edital; e

6.2.5 Conter quando solicitado no Termo de Referência, para o item proposto, catálogos, descritivos técnicos e certificações.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 As propostas sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS POR ITEM, sendo **desclassificadas** aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente, em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório; e
- c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerá o último.





7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

7.6 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar dispostos e numerados em ordem crescente.

7.7 Após a fase de abertura do envelope de Proposta de Preços, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93. (Anexo VI);

b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02. (Anexo VI);

c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90). (Anexo VI).

8.2 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### **8.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

b) Para Microempreendedor Individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;



- c) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Para Sociedade por Ações: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- e) Para Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da empresa;
- h) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor cujo "Objeto Social" não abranja o objeto do presente edital, será considerada INABILITADA.

8.2.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "h" do subitem 8.2.1 não precisarão constar no envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8.2.3 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se





tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

b) A licitante que for disputar os itens 2, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 deverá apresentar o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos, nesse último caso deverá informar formalmente quem são os responsáveis técnicos.

c) A licitante que for disputar o item 04 – brigadista – deverá apresentar COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E/OU CREDENCIAMENTO DA EMPRESA JUNTO AO CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG;

d) A licitante que for disputar o item 33 – segurança não armada - deverá apresentar declaração de situação e regularidade perante o MJ – Departamento de Polícia Federal.

8.2.4 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

8.2.4.1 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) a Fazenda Nacional, emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à qual poderá ser retirada nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) – (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

c) a Fazenda Estadual (Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ, para fins de participação em licitações públicas);



- d) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da empresa;
- e) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- f) a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas).

8.3 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 8.2.4.1, alíneas "a" a "f", que será devidamente conferida pela Equipe de Apoio.

8.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial, ou ainda, em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira.

8.5 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2 Após a abertura do envelope relativo à documentação de habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.



9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 Os documentos exigidos quando emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.6 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar disposta e numerada em ordem crescente.

9.7 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## **10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO**

10.1 Instaurada a sessão, as empresas, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II). Caso a licitante não apresente a declaração, a Pregoeira providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

10.2 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas rubricando-as, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 O procedimento licitatório terá início com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, as quais serão julgadas objetivamente, em conformidade com o tipo de licitação, e os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.4 Serão desclassificadas, pela Pregoeira, as Propostas de Preços que estejam em desacordo com este Edital e seus respectivos anexos, ressalvados os casos de falhas ou erros que não afetem a substância da Proposta.

10.5 Da desclassificação da Proposta de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.6 O Pregoeiro analisará e decidirá, de imediato, o pedido de reconsideração.

10.7 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



10.8 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de, no máximo, 10 % (dez) por cento do menor preço classificado.

10.9 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) Propostas de Preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

10.10 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances verbais, em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. De igual modo, a classificação de apenas 02 (duas) Propostas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

10.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos fornecedores selecionados, que deverão formulá-los sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

10.12 A Pregoeira fará uma rodada de lances sucessivamente, convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim, até que se obtenha a proposta de menor valor.

10.13 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao menor preço obtido.

10.14 A empresa que não apresentar lance para um item não ficará impedida de participar dos próximos.

10.15 Não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.16 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

10.17 Em todos os casos será facultado o Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.



10.18 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em 1º lugar), caso este seja inabilitado, será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e, assim sucessivamente, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

10.19 Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante.

10.20 Após, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10.21 Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da Pregoeira deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito.

10.22 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 03 (três) dias, no caso de impetração contra declaração de vencedor (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII) e 05 (cinco) dias úteis nos demais casos (Lei 8.666/93, artigo 109), contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.23 O município de Bom Jardim de Minas poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de possam adequar as propostas ou a documentação, conforme o caso.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes, desde logo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII).

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, o EDITAL DO PREGÃO poderá ser impugnado. Caso não haja impugnações, preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria constante no instrumento convocatório.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo da Pregoeira, na Av. Dom Silvério, nº 170, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

## **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado





pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.123.0002.2.0016 – DESENV. ATIVIDADES SERVIÇO DE ADM E FINANÇA

3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0005.2.0078 – EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

14.2 A(s) despesa(s) que seguir (em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### **15. DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

15.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

15.3 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de Bom Jardim de Minas/MG, nas penalidades de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15.4 Sendo faltoso o adjudicatário classificado em 1º lugar, o município de Bom Jardim de Minas poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as respectivas condições de habilitação da mesma.

15.5 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do Contratado, poderá o município contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de



classificação, para executar a entrega remanescente dos serviços, desde que atenda as condições de habilitação.

15.6 As obrigações e direitos do município de Conquista D'Oeste/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmados, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

15.7 Os contratos poderão ser alterados conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.8 O Contrato será formalizado com base nos requisitos, especificações e condições descritas no presente Instrumento Convocatório e seus anexos. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência ao evento, sem nenhum custo adicional;

16.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Bom Jardim de Minas no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

16.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto à entrega dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.4 A falta dos produtos cujo fornecimento incumbe à adjudicatária, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.5 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

16.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço ou dados bancários e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



16.7 Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.8 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais.

**16.9 Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da Ata de Registro de Preços.**

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. Emitir requisições contendo a quantidade dos serviços solicitados e a secretaria responsável.

17.2 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

17.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela adjudicatária, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

17.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela adjudicatária.

17.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela adjudicatária.

17.6 Efetuar o pagamento à adjudicatária, nas condições estabelecidas no edital.

17.7 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços correspondentes à nota fiscal (NF-e) emitida, mediante a apresentação do



documento e comprovação de regularidade junto à seguridade Social, FGTS e SEFAZ-MT.

18.2 O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 A execução do objeto contratado será alvo de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **20. DAS PENALIDADES**

20.1 Quem não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, poderá o município de Conquista D' oeste/MT rescindir unilateralmente o contrato.

20.2 Independentemente do disposto no item 21.1, acima, poderá também o município, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do Contrato. Caso a multa tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

20.2.1 Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

20.3 Para aplicação das penalidades acima descritas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



20.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município de Conquista D' Oeste, podendo, ainda o Município proceder à cobrança judicial da multa.

20.6 As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

20.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim de Minas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

20.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de Reconsideração da Decisão do Município nos casos de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **21. DA RESCISÃO CONTRATUAL**



21.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3 A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.3.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao Município o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.





22.7 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

22.8 As decisões proferidas no curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

22.9 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Prefeito Municipal.

22.10 O Município providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame.

22.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e com o Decreto Municipal no 005/2007.

22.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

22.14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bom Jardim de Minas-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

22.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



- d) ANEXO IV – Formulário Padrão para Proposta de Preços;
- e) ANEXO V – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação, declaração de que não emprega menores e declaração de que não emprega servidores públicos;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Bom Jardim de Minas/MG, 10 de maio de 2022.

Larissa Teodoro de Rezende  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, prestação de serviços de organização e divulgação de eventos do município e demais condições e especificações contidas no Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Aluguel de Material - Locação de banheiro químico individual-feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento.	DIAS	500,0000	105.0000	52.500,00
002	Aluguel de Material - Palco nas dimensões de 10m de largura x 8m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com	DIAS	25,0000	2483.3333	62.083,33

	sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros.				
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banda regional de rock com no mínimo 7 integrantes tendo cantor e cantora. incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	10,0000	2483.3333	24.833,33
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - brigadista profissional Equipe devidamente uniformizada, a serem distribuídos em período diurno e noturno de acordo com a necessidade do município, incluindo as despesas oriundas da equipe, inclusive o fornecimento de lanches, uniformes e hospedagem, se necessário for, bem como as despesas da contratação destes profissionais, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.	DIAS	120,0000	180.0000	21.600,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Camarote de 8mx25m com altura mínima de 1,50 m estilo salão. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMAROTE, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM.	DIAS	8,0000	3083.3333	24.666,67



006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ: Contratação de DJ, que atua além dos limites do Município, tocando todos os estilos musicais popular, equipado com todos os equipamentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação	DIAS	20,0000	766.6667	15.333,33
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR: Contratação de Locutor, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	30,0000	766.6667	23.000,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DE RÁDIO Contratação de prestação de serviços de divulgação através de rádio, -06 inserções por dia, de 40 segundos, Rádio Regional que transmite no mínimo para 30 cidades de potencia	DIAS	70,0000	60.0000	4.200,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DE TV Contratação de prestação de serviços de divulgação através de TV, -3 inserções por dia, de 15 segundos, tv Regional que transmite no mínimo para 30 cidades	DIAS	70,0000	4200.0000	294.000,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dupla sertaneja regional com banda de no mínimo 6 integrantes incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação	DIAS	10,0000	2500.0000	25.000,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Elaboracao e aprovação do projeto para festas junto ao corpo de bombeiro de minas gerais. Obs. As placas de orientações e avisos bem como os extintores são todos por conta da contratada.	Unidade	5,0000	9366.6667	46.833,33

012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 150kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)	DIAS	20,0000	2783.3333	55.666,67
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 180kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os	DIAS	20,0000	2883.3333	57.666,67



	extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)				
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 260 kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)	DIAS	20,0000	3133.3333	62.666,67
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 350kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	DIAS	20,0000	3733.3333	74.666,67



	EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)				
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gradil Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIAS	1.500,0000	19.0000	28.500,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Grupo de pagode regional de no mínimo 8 integrantes incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	10,0000	2666.6667	26.666,67
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de adesivos conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000	120.0000	36.000,00
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de banner conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000	85.0000	25.500,00
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de perfurados para carros conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000	121.6667	36.500,01
021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de banheiro químico individual PNE-feminino/masculino, em polipropileno,	DIAS	40,0000	160.0000	6.400,00

	portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento.				
022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE com capacidade para até 1000 pessoas – 50 (cinquenta) metros de 12 (doze) degraus de 70 cm de largura feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. Divididas em módulos, com escada e/ou rampa entre os módulos. Cada módulo deve ter, aproximadamente, 8 metros de frente, por 4,2 metros de profundidade, por 4,5 metros de altura. A estrutura deve ser em quadros de tubos de metal, de 5 cm de diâmetro e parede de no mínimo 3mm, medindo 50x30 cm. A escada deverá ter 1,5 metros de largura.	DIAS	10,0000	2536.6667	25.366,67
023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR OUTDOOR DE NO MÍNIMO 3M X 2M COM TODA ESTRUTURA EM Q30 NECESSÁRIA PARA OS MESMOS)	DIAS	25,0000	2583.3333	64.583,33
024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E	DIAS	25,0000	2916.6667	72.916,67

	<p>2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão.</p>				
025	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 16m de largura x 14m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e</p>	DIAS	20,0000	3516.6667	70.333,33



Governo que realiza. Povo que conquista.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	acesso por duas escadas.				
026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 8m de largura x 6m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) pretoou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão	DIAS	25,0000	2150.0000	53.750,00
027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 9m de largura x 7m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) pretoou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4	DIAS	25,0000	2333.3333	58.333,33

	x 4metros.				
028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de fechamento reforçadas com medida mínima de 2,10 m alt por 1,60 m de largura alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIAS	2.000,0000	22.0000	44.000,00
029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de ambulância com 2 socorrista equipado com desfibrilador e equipamentos para os primeiros socorros.	DIAS	15,0000	2166.6667	32.500,00
030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de apoio para portaria e recepções, orientações , em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço.	DIAS	200,0000	190.0000	38.000,00
031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de eletricista Deverá estar disponível durante a montagem dos equipamentos em geral e também durante o evento. incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	30,0000	583.3333	17.500,00
032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA USO EM REDES	DIAS	20,0000	1066.6667	21.333,33



	<p>SOCIAIS Edição de vídeo e fornecimento de imagens A contratada deverá dispor de profissional responsável pela edição de dois vídeos Duração: 4 minutos e 30 segundos b. Vídeo voltado para as mídias sociais como Whatsapp e FaceBook. c. Fornecimento de mídia (CD ou PenDrive) com no mínimo 60 fotos dos diferentes tipos de trabalho e de diferentes pontos. 3. Equipamentos Para a execução dos trabalhos devem ser utilizados Drones de última geração, dotados de sistemas de geoposicionamento com fotos entre 20 a 28 Megapixels e Câmeras Full HD Resolução 2K podendo ser: • 2058 x 1080; • 2048 x 1080; • 1080 x 980;</p>				
033	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de segurança não armada (com registro junto a policia federal para controle de entrada de pessoas, solução de conflitos, vigilância, guarda patrimonial e resguardo do bem estar dos participantes, em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço.</p>	DIAS	120,0000	343.3333	41.200,00
034	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos com artistas de renome nacional, shows ou espetáculos musicais de grande porte. 16 caixas de médio com 1 auto falantes de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 16 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 8 racks de amplificadores,</p>	DIAS	15,0000	4166.6667	62.500,00

	contendo 8 amplificadores de no mínimo 6800w 8 amplificadores de no mínimo 3400 w e 8 amplificadores de 2500w, main power com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais DIG BM5D ou similar, 1 amplificadores de baixo auto falantes de 15 polegadas e guitarra com no mínimo 2 auto falantes de 12 polegadas , 2 processadores de PA, 2 equalizadores gráficos, 3 kits de microfone e bateria com nomínimo 7 microfone cada, 1 side com 2 caixa de sub com 2 falantes de 18 polegadas e 2 caixas de médios.				
035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de grande porte. 16 caixas de médio com 1 auto falantes de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 16 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 8 racks de amplificadores, contendo 8 amplificadores de no mínimo 6800w 8 mplificadores de no mínimo 3400 w e 8 amplificadores de 2500w, main power com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais m7 ou similar 1 bateria completa,4 microfones sem fio, 10 microfones para voz sm58 ou similar. No mínimo 16 Réguas de AC(todas aterradas) Iluminação 18 pares led de 18 w cada, 2 strobo 3000 w, 2 máquinas de fumaça, 1 grid de treliça de 10/8 com nomínimo 5 metros de pé direito, 16 moove bin 7R, 2 mini bruts de 6 lampadas cada Alimentação, diárias e transporte.	DIAS	15,0000	3950.0000	59.250,00
036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de médio porte. 8 caixas de médio com 2 auto falantes	DIAS	60,0000	2283.3333	137.000,00

	de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 8 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 4 racks de amplificadores, contendo 4 amplificadores de no mínimo 6000w 4 amplificadores de no mínimo 3400 w e 4 amplificadores de 2500w, main power profissional com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais ls9 ou similar, amplificadores de baixo e guitarra, 2 processadores de PA, 2 equalizadores gráficos, 2 kits de microfone e bateria com nomínimo 7 micrtofone cada, 1 side com 2 caixa de sub com 2 falantes de 18 polegadas e 2 caixas de médios com auto falantes de 12 polegadas e 2 drives, 2 caixas de retorno modelo sm400 ou similar, 1 bateria completa.				
037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de pequeno porte. 2 graves com 2 auto falantes de 18 e 2 altas com 2 auto falantes de 12 e 1 drive Amplicadores de no mínimo 3000 w para os médios e 6000 w para os graves 1 mesa de 16 canais, 10 microfones, 4 pedestais Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIAS	80,0000	1046.6667	83.733,34

038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 10mx10m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	25,0000	456.6667	11.416,67
039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 3mx3m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	150,0000	111.6667	16.750,01
040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 4mx4m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	150,0000	153.3333	23.000,00
041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 5mx5m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	80,0000	206.6667	16.533,34
042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 8mx8m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	80,0000	295.0000	23.600,00
043	SONORIZAÇÃO - Prestação de serviços de sonorização móvel para divulgação de informações institucionais do município de Bom Jardim de Minas	HH	1.000,0000	52.6667	52.666,70
<b>VALOR TOTAL=</b>					<b>2.030.550,07</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços descritos se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizados pelo município, bem como divulgação de cursos e demais demandas que se fizerem necessárias.



#### **4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.123.0002.2.0016 – DESENV. ATIVIDADES SERVIÇO DE ADM E FINANÇA

3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0005.2.0078 – EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

#### **5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

5.1 Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência de um dia da data de realização.

5.2 A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

5.3 Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.4 As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_ com sede na (Logradouro) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial n 18/2022** da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

### PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

#### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Bom Jardim de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>



**PROCESSO Nº 44/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Aluguel de Material - Locação de banheiro químico individual-feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento.	DIAS	500,0000		
002	Aluguel de Material - Palco nas dimensões de 10m de largura x 8m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4	DIAS	25,0000		

	x 4 metros.				
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banda regional de rock com no mínimo 7 integrantes tendo cantor e cantora. incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	10,0000		
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - brigadista profissional Equipe devidamente uniformizada, a serem distribuídos em período diurno e noturno de acordo com a necessidade do município, incluindo as despesas oriundas da equipe, inclusive o fornecimento de lanches, uniformes e hospedagem, se necessário for, bem como as despesas da contratação destes profissionais, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.	DIAS	120,0000		
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Camarote de 8mx25m com altura mínima de 1,50 m estilo salão. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMAROTE, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM.	DIAS	8,0000		
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE DJ: Contratação de DJ, que atua além dos limites do Município, tocando todos os estilos musicais popular, equipado com todos os equipamentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de	DIAS	20,0000		

	transporte, hospedagem e alimentação				
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR: Contratação de Locutor, incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	30,0000		
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DE RÁDIO Contratação de prestação de serviços de divulgação através de rádio, -06 inserções por dia, de 40 segundos, Rádio Regional que transmite no mínimo para 30 cidades de potencia	DIAS	70,0000		
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DE TV Contratação de prestação de serviços de divulgação através de TV, -3 inserções por dia, de 15 segundos, tv Regional que transmite no mínimo para 30 cidades	DIAS	70,0000		
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dupla sertaneja regional com banda de no mínimo 6 integrantes incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação	DIAS	10,0000		
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Elaboracao e aprovação do projeto para festas junto ao corpo de bombeiro de minas gerais. Obs. As placas de orientações e avisos bem como os extintores são todos por conta da contratada.	Unidade	5,0000		
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 150kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m	DIAS	20,0000		



	<p>cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)</p>				
013	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 180kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)</p>	DIAS	20,0000		
014	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 260 kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como ,</p>	DIAS	20,0000		



	<p>fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)</p>				
015	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gerador de 350kva silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Deverá também fornecer os cabos (mínimo de 30 m cada) com chave reversora automática. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o final do evento Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A empresa vencedora deverá colocar os extintores necessários de acordo com a necessidade e exigência)</p>	DIAS	20,0000		
016	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gradil Medindo cada gradil 2 metros de</p>	DIAS	1.500,0000		



	comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.				
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Grupo de pagode regional de no mínimo 8 integrantes incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	10,0000		
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de adesivos conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000		
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de banner conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000		
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão de perfurados para carros conforme a necessidade do município	Metro <sup>2</sup>	300,0000		
021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de banheiro químico individual PNE- feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito	DIAS	40,0000		



	estado de conservação e funcionamento.				
022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE com capacidade para até 1000 pessoas – 50 (cinquenta) metros de 12 (doze) degraus de 70 cm de largura feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. Divididas em módulos, com escada e/ou rampa entre os módulos. Cada módulo deve ter, aproximadamente, 8 metros de frente, por 4,2 metros de profundidade, por 4,5 metros de altura. A estrutura deve ser em quadros de tubos de metal, de 5 cm de diâmetro e parede de no mínimo 3mm, medindo 50x30 cm. A escada deverá ter 1,5 metros de largura.	DIAS	10,0000		
023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR OUTDOOR DE NO MÍNIMO 3M X 2M COM TODA ESTRUTURA EM Q30 NECESSÁRIA PARA OS MESMOS)	DIAS	25,0000		
024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO	DIAS	25,0000		



	até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão.				
025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 16m de largura x 14m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas.	DIAS	20,0000		
026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 8m de largura x 6m de profundidade metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura,	DIAS	25,0000		

	por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão				
027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Palco nas dimensões de 9m de largura x 7m de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 2(dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto ou cinza. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 4 x 4 metros.	DIAS	25,0000		
028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Placa de fechamento reforçadas com medida mínima de 2,10 m alt por 1,60 m de largura alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas	DIAS	2.000,0000		



	antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.				
029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de ambulância com 2 socorrista equipado com desfibrilador e equipamentos para os primeiros socorros.	DIAS	15,0000		
030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de apoio para portaria e recepções, orientações , em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço.	DIAS	200,0000		
031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de eletricista Deverá estar disponível durante a montagem dos equipamentos em geral e também durante o evento. incluindo todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	DIAS	30,0000		
032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA USO EM REDES SOCIAIS Edição de vídeo e fornecimento de imagens A contratada deverá dispor de profissional responsável pela edição de dois vídeos Duração: 4 minutos e 30 segundos b. Vídeo voltado para as mídias sociais como Whatsapp e FaceBook. c. Fornecimento de mídia (CD ou PenDrive) com no mínimo 60 fotos dos diferentes tipos de trabalho e de diferentes pontos. 3. Equipamentos	DIAS	20,0000		

	Para a execução dos trabalhos devem ser utilizados Drones de última geração, dotados de sistemas de geoposicionamento com fotos entre 20 a 28 Megapixels e Câmeras Full HD Resolução 2K podendo ser: • 2058 x 1080; • 2048 x 1080; • 1080 x 980;				
033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de segurança não armada (com registro junto a policia federal para controle de entrada de pessoas, solução de conflitos, vigilância, guarda patrimonial e resguardo do bem estar dos participantes, em eventos realizados pelo Município de Bom Jardim de Minas. Períodos: noturno ou diurno. Carga horária de 08 horas. (compreende pagamento de adicional noturno por parte da empresa contratada). Alimentação do funcionário por conta da prestadora do serviço.	DIAS	120,0000		
034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos com artistas de renome nacional, shows ou espetáculos musicais de grande porte. 16 caixas de médio com 1 auto falantes de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 16 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 8 racks de amplificadores, contendo 8 amplificadores de no mínimo 6800w 8 amplificadores de no mínimo 3400 w e 8 amplificadores de 2500w, main power com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais DIG BM5D ou similar, 1 amplificadores de baixo auto falantes de 15 polegadas e guitarra com no mínimo 2 auto falantes de 12 polegadas , 2 processadores de PA, 2 equalizadores gráficos, 3 kits de microfone e bateria com nomínimo 7	DIAS	15,0000		

	microfone cada, 1 side com 2 caixa de sub com 2 falantes de 18 polegadas e 2 caixas de médios.				
035	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de grande porte. 16 caixas de médio com 1 auto falantes de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 16 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 8 racks de amplificadores, contendo 8 amplificadores de no mínimo 6800w 8 mplificadores de no mínimo 3400 w e 8 amplificadores de 2500w, main power com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais m7 ou similar 1 bateria completa, 4 microfones sem fio, 10 microfones para voz sm58 ou similar. No mínimo 16 Réguas de AC (todas aterradas) Iluminação 18 pares led de 18 w cada, 2 strobo 3000 w, 2 máquinas de fumaça, 1 grid de treliça de 10/8 com nomínimo 5 metros de pé direito, 16 moove bin 7R, 2 mini bruts de 6 lampadas cada Alimentação, diárias e transporte.</p>	DIAS	15,0000		
036	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de médio porte. 8 caixas de médio com 2 auto falantes de 12 polegadas e 2 drives cada caixa. 8 caixa de sub com 2 auto falantes de 18 polegadas em cada caixa 4 racks de amplificadores, contendo 4 amplificadores de no mínimo 6000w 4 amplificadores de no mínimo 3400 w e 4 amplificadores de 2500w, main power profissional com sistema de aterramento, 2 mesa de som profissional de 48 canais ls9 ou similar, amplificadores de baixo e guitarra, 2 processadores de PA, 2 equalizadores</p>	DIAS	60,0000		



	gráficos, 2 kits de microfone e bateria com nomínimo 7 microfone cada, 1 side com 2 caixa de sub com 2 falantes de 18 polegadas e 2 caixas de médios com auto falantes de 12 polegadas e 2 drives, 2 caixas de retorno modelo sm400 ou similar, 1 bateria completa.				
037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de pequeno porte. 2 graves com 2 auto falantes de 18 e 2 altas com 2 auto falantes de 12 e 1 drive Amplicadores de no mínimo 3000 w para os médios e 6000 w para os graves 1 mesa de 16 canais, 10 microfones, 4 pedestais Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIAS	80,0000		
038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 10mx10m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	25,0000		
039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 3mx3m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	150,0000		

040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 4mx4m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	150,0000		
041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 5mx5m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	80,0000		
042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda 8mx8m Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada	DIAS	80,0000		
043	SONORIZAÇÃO - Prestação de serviços de sonorização móvel para divulgação de informações institucionais do município de Bom Jardim de Minas	HH	1.000,0000		
<b>VALOR TOTAL=</b>					

### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

### ASSINATURA E CARIMBO CNPJ



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO Nº 44/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da  
Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como  
ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art.  
3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam  
os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## PROCESSO Nº 44/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

#### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS E NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (art.9º, inciso III da Lei 8666/93 e art.179, inciso XIII da Lei Complementar 001/2001).

Bom Jardim de Minas/MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, número da identidade do declarante e CPF.



**PROCESSO Nº 44/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Joaquim Laércio Rodrigues, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, prestação de serviços de organização e divulgação de eventos do município e demais condições e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



1.2 – O **MUNICÍPIO não se obriga a adquirir** os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, inscrito no CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:





**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

#### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução



deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF - Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA SÉTIMA**

### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 18/2022**.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2022 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA NONA**



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Bom Jardim de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

CPF nº.

Cargo

**Testemunha1:**

**Testemunha2:**

**CPF:**

**CPF:**